



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a divulgação de formulário de Cadastro de Informações e Indicadores Culturais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 912, de 25 de fevereiro de 2013, vem tornar público o presente Edital de Divulgação, conforme as regras e condições a seguir.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem como objeto promover a ampla divulgação do Cadastro de Informações e Indicadores Culturais da comunidade riodocense, tendo em vista a realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural do Município de Rio Doce, bem como desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor e construir indicadores culturais de modo a fomentar estudos, pesquisas e publicações, fornecendo aos setores públicos e aos privados subsídios para o planejamento e a tomada de decisão e, aos usuários em geral e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 912, de 25 de fevereiro de 2013 obedecendo os seguintes objetivos;

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

### 2. DOS CRITÉRIOS



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 Para efeito deste edital, fica estabelecido a oportunidade de pessoas físicas e jurídicas instaladas no Município de Rio Doce a pelo menos 03 anos a participarem do cadastramento seguindo os parâmetros estabelecidos no Sistema Nacional de Indicadores Culturais por meio das seguintes correspondências.

- Grupos de teatro
- Manifestação tradicional popular
- Dançarinos
- Grupos de Dança
- Musical
- Corporação Musical
- Banda
- Músicos, Compositores, Cantores
- Coral
- Associação literária
- Manifestações populares de matrizes africanas
- Circo
- Escola de samba
- Bloco carnavalesco
- Artes visuais
- Artesanato (madeiras, plásticos, linhas, ferro, lata, papel, areia, pedra, flores, cerâmica, palhas, bambus etc. sendo recicláveis ou não)
- Arte digital
- Artes Plásticas
- Artes Cênicas
- Gastronomia
- Design
- Fotografia
- Alfaiates, modistas, chapeleiros, costureiros, sapateiros
- Desenhistas e Projetistas Técnicos
- Decoradores
- Modelos de Moda, Arte e Publicidade
- Técnicos de rádio difusão, Locutores
- Organizadores de eventos
- Tradutores e Interpretes
- Arquitetura, Urbanista e Paisagista
- Bibliotecários, Sociólogos, Antropólogos
- Professores oficinairos
- Jornalista
- Contadores de Causos e de Histórias



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Escritores, Filósofos, Historiadores
- Detentor de Modo de Fazer (Patrimônio Imaterial)
- Confeccionadores e afinadores de Instrumentos musicais
- Ponto de Cultura
- Grupos esportivos
- Outros

2.2 É assegurado o cadastramento de menores de idade, desde de que seu responsável legal efetue o preenchimento do formulário e assine o Termo de responsabilidade e autorizações de Uso de Obra.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O formulário de Cadastro será disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do link: [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br) e ficará disponível de **23/03/2022 a até às 23:59:59 do dia 01/06/2022**, após transcorrer este período será apurado todos os dados que serão disponibilizados através de gráficos e estatísticas no site oficial do município.

3.2 Para efeito de comprovação de cadastramento, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo fará a emissão do certificado no prazo de 3 (dias) úteis após conclusão do preenchimento do cadastro.

3.3 O Certificado será enviado para o e-mail declarado no ato do cadastro e somente será emitido mediante comprovação de todos os itens constantes no Formulário, sendo:

- Foto 3x4
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Identificação (RG e CPF)
- Comprovação de atuação na área cultural

3.4 A Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo frisa a qualidade e originalidade dos documentos apresentados em anexo, reservam-se o direito e responsabilidades do cadastrante.

3.5 O cadastrante somente poderá efetuar o cadastro, uma única vez, devendo, portanto, marcar todas as categorias que correspondem como atividades culturais.

3.6 Poderão ser solicitados aos cadastrantes, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no formulário e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público.



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 12. DOS PRAZOS

Período de Cadastramento	23/03/2022 a 01/06/2022
Emissão de Certificados	Até 03 dias uteis após cadastramento
Divulgação dos gráficos e estatísticas	A partir do dia 01/07/2022

Rio Doce, 23 de março de 2022.

Karina Lopes Moreira

Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo